
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2777, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei nº 2739, de 16 de janeiro de 2025,
para incluir dispositivos na Lei nº 698 de 18 de
abril de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61,
IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei 2739 de 16 de janeiro de 2025 para incluir no
Art. 3º o Parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único - Inclui o inciso CXXIII no Art 1º da Lei nº 698,
de 18 de abril de 2005, com a seguinte redação:

CXXIII - Janeiro Branco - Mês da Conscientização sobre a
Saúde Mental.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de maio de
2025.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7772875D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 09/05/2025. Edição 4071
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>